A C Ó R D Ã O

TC-010480.989.22-7
Convenente: Prefeitura Municipal de Itararé.
Conveniada(s): Santa Casa de Misericórdia de Itararé.
Objeto: Integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS no atendimento à população do Município, visando à sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.
Responsável(is): Heliton Scheidt do Valle (Prefeito), Marcus Vinicius Pereira Gonçalves (Secretário Municipal) e Orlando Nunes da Silva (Interventor da Santa Casa).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 24/11/21.
Advogado(s): Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155) e Germano Furnkranz (OAB/SP nº 454.096).
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-16.
Fiscalização atual: UR-16.

TC-010503.989.22-0
Convenente: Prefeitura Municipal de Itararé.
Conveniada(s): Santa Casa de Misericórdia de Itararé.
Objeto: Integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS no atendimento à população do Município, visando à sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.
Responsável(is): Heliton Scheidt do Valle (Prefeito), Sérgio Luiz Pereira Crespi (Secretário Municipal) e Orlando Nunes da Silva (Interventor da Santa Casa).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 20/12/21.
Advogado(s): Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155) e Germano Furnkranz (OAB/SP nº 454.096).
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-16.
Fiscalização atual: UR-16.

TC-020931.989.21-4
Convenente: Prefeitura Municipal de Itararé.
Conveniada(s): Santa Casa de Misericórdia de Itararé.
Responsável(is): Heliton Scheidt do Valle (Prefeito) e Orlando Nunes da Silva (Interventor da Conveniada).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2021.
Valor(es): R$9.020.493,99.
Advogado(s): Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155) e Germano Furnkranz (OAB/SP nº 454.096).
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-16.
Fiscalização atual: UR-16.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MTHU-BS8S-858M-7033

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO CONTAS DE CONVÊNIO. TERMOS DE ADITAMENTO. ENTIDADE SOB INTERVENÇÃO MUNICIPAL. JUSTIFICATIVAS ABRANGENTES E INDICATIVAS DE COMPROMISSO COM A RESOLUÇÃO DOS ACHADOS. PROBLEMAS MATERIAIS SANADOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **17 de março de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Presidente em exercício e Relator, dos Auditores Substitutos de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli e Márcio Martins de Camargo, julgou pela regularidade da prestação de contas do exercício de 2021, dando quitação aos responsáveis, bem como do 5º e do 6º Termos de Aditamento, todos decorrentes do Convênio n° 01/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itararé e a Santa Casa de Itararé, nos termos dos artigos 33, I, e 34 da Lei Complementar nº 709/1993, sem prejuízo das seguintes recomendações à Santa Casa de Misericórdia de Itararé, já consignadas no corpo do Voto:

(i) adoção de regulamento de compras;
(ii) formalização adequada de ajustes com prestadores de serviços;
(iii) atualização constante de informações no sítio eletrônico;
(iv) inclusão do número do Convênio nos documentos fiscais;
(v) demonstração mais bem detalhada de custos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 17 de março de 2026.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Presidente em exercício e Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MTHU-BS8S-858M-7033